

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

DELIBERAÇÃO INTERNA PPGAO FEA-RP 045

Trata dos exames de proficiência aceitos pelo PPGAO.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação da USP, aprova a seguinte Deliberação Interna:

Art. 1º - Para a demonstração de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido pelo Regulamento do PPGAO aprovado pela Resolução CoPGr-7.959, de 22 de junho de 2020, serão aceitos os seguintes exames:

Nome	Validade	Conceito ou nota mínima exigida
CAMBRIDGE	Sem exigência.	Mestrado: competência FCE (First Certificate in English) ou FCE – Computer Based. Doutorado: competência CAE (Certificate of Advanced English).
IELTS	Sem exigência.	Mestrado: faixa 4,5 de competência. Doutorado: faixa 5,5 de competência.
MICHIGAN	Sem exigência.	Mestrado: aprovação no ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English). Doutorado: aprovação no ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English).
TEAP	Quatro anos, a partir da data de realização do teste.	Mestrado: 70 pontos. Doutorado: 80 pontos.
TESTE ANPAD	Conforme a validade do Teste ANPAD.	Mestrado: 300 pontos na prova de inglês. Doutorado: 350 pontos na prova de inglês.
TOEFL IBT	Sem exigência.	Mestrado: 50 pontos. Doutorado: 60 pontos.
TOEFL ITP Level 1	Sem exigência.	Mestrado: 460 pontos. Doutorado: 500 pontos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

Art. 2 - As determinações desta Deliberação Interna entram em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 21 de maio de 2021.

Prof. Dr. João Luiz Passador
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Administração de Organizações da FEA-RP/USP